

**PROJETO DE LEI Nº 058/17, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao custeio das despesas de Pessoal, com recurso PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO , e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais), destinados a custear despesas de pessoal, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAUDE-RECURSOS VIINCULADOS
07.03.10.305.0124.2.080. PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.168,00
(Recurso: 4710 - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO)

Objetivo: “Atividade acima criada, visa a abertura de elemento de despesa que se destina ao pagamento de despesas de Pessoal, incluindo Vencimentos e Vantagens Fixas, ao Profissional que atua no âmbito do programa: PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO.

Total do Crédito Especial.....R\$ 12.168,00

Art. 2º - Servira de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita originária da maior arrecadação orçamentária prevista para o exercício de 2017, referente ao Recurso Vinculado: **4760 – PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO.....R\$ 12.168,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 12.168,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos Três dias de Outubro de ano de dois mil e dezessete.

CLAÚDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 058/17

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

Senhores Vereadores e Vereadora:

O presente PL, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial de valor destinado à cobertura de despesas com Pessoal, com recurso vinculado da Vigilância em Saúde.

Cumprе dizer, que há mais tempo o Município vem recebendo recursos do Ministério da Saúde do Bloco e Componente da Vigilância em Saúde, Assistência Financeira Complementar – ACE – Agente de Combate à Endemias, destinado especificamente ao custeio dos salários deste profissional.

A Secretaria de Saúde tem feito o custeio através do ASPS – Ações e Serviços Públicos em Saúde da conta Livre do Município.

Salientamos que as despesas com obrigações patronais correrão por conta dos recursos livres aplicados em saúde.

A partir da aprovação deste, teremos possibilidade de apropriar a despesa mensal dos vencimentos, até o limite do repasse, dos vencimentos da Agente de Combate a Endemias.

O valor transcrito no PL (R\$ 12.168,00 – doze mil cento e sessenta e oito reais), traz saldo anterior desta conta, pois o Município estava recebendo o recurso, mas sua utilização depende de autorização legislativa.

O regime de urgência se justifica, dada a necessidade de utilização do recurso para pagamento de vencimentos ainda no mês de outubro, pois o cálculo da folha de pagamento pelo setor de pessoal se encerra no dia 10 de cada mês.

Esperamos, Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 03 de outubro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal